



PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2018

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita Municipal de Peritiba, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará, e de conformidade com a Lei Complementar nº 39/2012 de 29/09/2012, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de prova escrita, no período de 16 de Fevereiro a 02 de Março de 2018, para admissão Atendente de Consultório Dentário em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições legais vigentes e será executado pela **Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense (AMAUC)**, localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia - SC. Telefone (49) 3482-3505. Endereço eletrônico: concursos@amauc.org.br.

1.2. O Edital do Processo Seletivo e demais comunicados e avisos aos candidatos, como: relação das inscrições deferidas e indeferidas, gabarito, pontuação e classificação das provas, recursos, julgamentos, resultado preliminar e homologação do resultado final do processo seletivo, bem como os demais atos que se fizerem necessários ao bom andamento do processo, serão publicados no endereço eletrônico (site) do Município de Peritiba: www.peritiba.sc.gov.br.

1.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, apenas credencia o aprovado à nomeação durante o prazo de validade deste edital, ou eventual prorrogação, de acordo com a necessidade do Município, obedecida a ordem de classificação.

1.4. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo do Município, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, cuja decisão será publicada, no dia **16 de Fevereiro de 2018**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.1. O candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para este Processo Seletivo.

2.1.2. As inscrições ao Processo serão efetuadas pela internet, mediante formulário específico, disponibilizado nos sites: www.amauc.org.br e www.peritiba.sc.gov.br, no período de **16 de Fevereiro a 02 de Março de 2018**, conforme estabelecido no cronograma de atividades do anexo VII.

2.1.3. Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de



computadores (internet), o Município disponibilizará atendimento gratuito no seguinte local: Prefeitura Municipal de Peritiba, localizada Rua Frei Bonifácio, 63 das 07h45 às 11h30, das 13h30 às 17h45, até o último dia de inscrição.

2.1.4. O candidato poderá participar deste edital com apenas uma inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.

2.1.5. Para efetivar a sua inscrição pela internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.amauc.org.br, em “concursos e processos públicos”, “inscrições abertas” selecionar o Município de Peritiba ou acessar o site www.peritiba.sc.gov.br, “processos seletivos públicos”, “processo seletivo 01/2018”;
- b) Baixar e ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- d) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto;
- e) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

2.1.6. A Amauc e o Município de Peritiba eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à internet.

2.1.7. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.

2.1.8. O candidato é responsável por manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo Público, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita. Após a data de publicação do resultado do Processo deverão ser comunicadas ao Município de Peritiba.

2.2. Documentação exigida:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Ficha de Inscrição;
- d) Declaração conforme;
- l) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.3. A validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado da homologação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

2.4. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo, no ato da avaliação e abertura dos envelopes contendo a inscrição do candidato.

2.5. Reserva-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher a respectiva Ficha de Inscrição de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.



2.6. A conferência dos documentos será realizada posteriormente, pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto nº 34/2018.

2.7. Só terá sua inscrição deferida o candidato que apresentar toda documentação exigida, em conformidade com o item 2.2 deste edital.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor da taxa de inscrição exigida para cada cargo será de R\$ 70,00 (setenta reais) através de boleto bancário.

3.2. A inscrição somente será deferida após a conferência de que o candidato realmente efetuou o pagamento da taxa de inscrição.

3.3. O candidato deverá manter consigo o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4. Instruções para inscrição de CANDIDATO DOADOR DE SANGUE:

3.4.1. O candidato doador de sangue que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

3.4.2. Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integre associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

3.4.3. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, Anexo VI deste Edital e entregá-lo pessoalmente ou por Procurador até o dia 02 de Março de 2018, no Setor de Protocolo Geral do Município ou ainda enviá-lo pelo correio, com Aviso de Recebimento – AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à 02 de Março de 2018), para a Prefeitura Municipal de Peritiba, com sede administrativa na Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, CEP 89750-000, juntamente com os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações no período de 01 (um) ano;
- c) se for o caso, documento específico que comprove que o candidato integre associação de doadores de sangue, legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

3.4.4. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 – PERITIBA, SC
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
CPF DO CANDIDATO

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



5.1. São reservados às pessoas portadoras de deficiência (art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1998, c/c art. 37, do Decreto nº 3.298/1999), 5% (cinco por cento) das vagas ou 01 (uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05 (cinco) e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.

5.3. O candidato portador da deficiência deverá comprová-la através de laudo médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.4. O candidato deverá apresentar o laudo médico (Anexo II), no setor de Recursos Humanos do Município de PERITIBA/SC, na Rua. Frei Bonifácio, 63 - Centro, CEP 89.750-000, até o último dia das inscrições, sob pena de não se enquadrar como deficiente e ser considerado como não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

5.5. O candidato portador de deficiência indicará essa condição no requerimento de inscrição. O original do laudo médico será acompanhado de declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo e de que conhece o teor da Instrução Normativa nº 7/1996, do TST, cujas disposições estarão à disposição dos candidatos, no ato da inscrição.

5.6. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, devendo solicitar, na Ficha de Inscrição e por escrito (Anexo III), as providências que entender necessárias para atendimento especial na realização dos testes. Esta solicitação será encaminhada na forma do item 2.4 deste edital.

5.7. Se aprovado no Processo Seletivo, o candidato portador de deficiência submeter-se-á à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de PERITIBA/SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

5.8. Os candidatos considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte.

5.9. O laudo médico deverá ser emitido em formulário próprio (Anexo II), obedecendo ainda às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital.
- b) constar o nome e número do documento de identificação do candidato; o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, o uso de próteses ou adaptações;



- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão deferidas e homologadas pelo Município de Peritiba. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no site do Município de Peritiba/SC – www.peritiba.sc.gov.br, onde estarão indicados o número de inscrição e o nome do candidato e afixados no Mural da Prefeitura Municipal de Peritiba no dia 05 de Março de 2018.

6.1.1 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, de forma online, acessando a área do candidato com seu N° de CPF e sua senha, nos dias 06 e 07 de Março de 2018, sendo a resposta dada pela autoridade competente em até 2 dias.

7. PROVAS

7.1. As provas serão escritas e objetivas, de caráter eliminatório, para todas as áreas.

7.2. A interpretação das questões faz parte da prova, qualquer dúvida ou insurgência só será averiguada posteriormente em eventual recurso.

7.3. O candidato que não comparecer para a realização da prova no horário indicado por este Edital será automaticamente eliminado.

8. PROVA ESCRITA

8.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, aplicada para todas as áreas, será do tipo múltipla escolha, com 20 (vinte) questões e 05 (cinco) alternativas de resposta, cada questão de “a” a “e”, sendo que apenas uma alternativa apresentará a resposta ao questionamento, ou seja, apenas uma alternativa deverá ser assinalada, e abrangerá os seguintes assuntos:

- 8.1.1. 03 (três) questões de língua portuguesa;
- 8.1.2. 03 (três) questões de raciocínio lógico;
- 8.1.3 04 (quatro) questões de conhecimentos gerais;
- 8.1.4 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.

8.2. A nota final da prova, na escala de zero a dez, será determinada de acordo com o número de acertos, sendo que cada acerto vale 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

8.3. A classificação será realizada por área, em ordem decrescente da nota final, somente será classificado o candidato que atingir a nota 5,0.

9. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1 A prova escrita objetiva será realizada no Auditório da Unidade Básica de Saúde, no Município de PERITIBA/SC, no dia 11 de Março de 2018, das 09h00 às 11h00, sendo que o candidato deverá comparecer munido do protocolo de inscrição, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com fotografia.



9.2. A prova escrita objetiva terá duração de 2 (duas) horas, com início às 09h00 e término às 11h00. Os portões serão fechados às 08h50min.

9.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que os portões serão fechados às 08h50 minutos.

9.4. A partir das 8h50min não será permitida a entrada de nenhum candidato para realização da prova.

9.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Processo Seletivo, nas dependências do local de aplicação da prova.

9.6. O candidato que chegar após o horário estipulado no item 9.4 acima ficará automaticamente excluído do certame.

9.7. O candidato poderá levar caneta fabricada em material transparente, sendo que serão fornecidas canetas no local.

9.8. É vedada toda e qualquer tipo de consulta a materiais, sejam livros, revistas, impressos, código, etc. O candidato não poderá levar para o local de realização da prova qualquer aparelho eletrônico. O porte e/ou uso de bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *note book*, calculadora, *palmtop*, relógio digital com receptor, entre outros aparelhos eletrônicos e qualquer material de consulta, incorrerá na exclusão do candidato do Processo Seletivo, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.

9.9. Os fiscais de sala estão autorizados a recolher os equipamentos acima, bem como bolsas, capacetes, bonés e outros acessórios que julguem desnecessários, os quais serão depositados em local apropriado, para o candidato retirá-los no final da prova.

9.10. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

9.11. São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

9.12. Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua deficiência ou condição especial temporária, nos termos deste Edital.

9.13. O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala das provas somente por necessidades fisiológicas, amamentação ou de saúde e sempre acompanhado por um fiscal.

9.14. O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do início das provas.



9.15. Será excluído do certame o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.

9.16. A localização correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado é de inteira responsabilidade do candidato.

9.17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

9.18. Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

9.19. Os envelopes das provas serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão se os mesmos encontram-se devidamente fechados, e assinarão juntamente com os fiscais, o termo de abertura dos envelopes.

9.20. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação. A interpretação das questões faz parte da avaliação.

9.21. Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.

9.22. Os três últimos candidatos ao terminarem a prova deverão juntamente com os fiscais, lacrar o envelope com os cartões de resposta e assinar a Ata de encerramento das provas.

9.23. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

9.24. O candidato que constatar qualquer irregularidade, deverá constar na Ata de prova, a qual será encaminhada à Comissão do Processo Seletivo.

9.25. Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas, folha de respostas, comprovante de inscrição e identidade. (água somente em garrafas transparentes e sem o rótulo).

9.26. Candidatos com deficiência deverão observar ao disposto no Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

9.27. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.28. O candidato que deixar de comparecer a prova, será considerado reprovado.

9.29. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.



9.30. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova e consequente exclusão do certame:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar um documento de identidade com foto que bem o identifique;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorrer 30 minutos do início da prova;
- e) For surpreendido em comunicação com candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer tipo de aparelho eletrônico;
- f) Emprestar material a outros candidatos;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) Não devolver integralmente o material recebido;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- j) Tratar com desrespeito os fiscais e comissão organizadora;
- k) Permanecer no pátio do local de realização da prova após ter encerrado.

9.31. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

9.32. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá solicitar tal condição especial no ato de inscrição conforme presente Edital e levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas perdido com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas. Durante a amamentação, ela será supervisionada por fiscal de prova.

9.33. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o cartão de respostas e seu caderno de questões.

9.34. Qualquer condição especial para realização da prova deverá ser feita pelo candidato através do preenchimento da solicitação no Departamento de Recursos Humanos do Município de Peritiba/SC até o dia 02 de Março de 2018.

10. PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

10.1. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no caderno de provas.

10.2. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo Cartão-Resposta.

10.3. O candidato que entregar seu Cartão-Resposta em branco ou rasurado será anotado em ata da sala.

10.4. Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

- a) o Cartão-Resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;
- c) não estiver assinalada no Cartão-Resposta (questões em branco);



d) preenchida a lápis ou fora das especificações contidas neste edital, nas instruções da prova e da folha de respostas.

10.5. O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha do caderno de prova, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

10.6. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de provas.

10.7. O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o Cartão-Resposta, o caderno de provas.

10.8. Será permitido aos candidatos copiar seu Cartão-Resposta, para conferência com o gabarito oficial, o qual deverá ser feito apenas no verso do protocolo de Inscrição.

10.9. Qualquer outra escrita, assinatura, rubrica, desenho, mensagem ou sinal no Cartão-Resposta serão considerados elementos de identificação do candidato e implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.

11. CLASSIFICAÇÃO

11.1. A nota final da prova, na escala de zero a dez, será determinada de acordo com o número de acertos, sendo que cada acerto vale 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

12. CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1 Ocorrendo empate, na aplicação dos critérios anteriores, terá preferência, pela ordem, o candidato que:

- a) Possui maior idade;
- b) Possuir maior número de dependentes menores de 18 anos;
- c) Vencedor de sorteio realizado em público.

13. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. A divulgação da lista classificatória dos candidatos será feita no site www.peritiba.sc.gov.br mural público da Prefeitura Municipal de Peritiba no dia 16 de Março de 2018.

13.2. O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá os dias 19 e 20 de Março de 2018 para interpor recurso de forma online, acessando a área do candidato com seu N° de CPF e senha, cuja decisão será encaminhada ao próprio candidato. A homologação das inscrições será publicada, no dia 21 de Março de 2018, no mural da Prefeitura Municipal.

14. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A ADMISSÃO

14.1 No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

1. laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. comprovação de nacionalidade brasileira;
3. certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
4. quitação com as obrigações militares, quando for o caso;



5. quitação com as obrigações eleitorais;
6. idade mínima de 18 anos;
7. declaração de bens e fontes de renda;
8. declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
9. declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
10. dados pessoais:
 - a) cópia Carteira de Identidade;
 - b) cópia do CPF;
 - c) cópia da certidão de casamento/nascimento;
 - d) cópia da certidão de nascimento dos filhos;
 - e) cópia da Carteira Profissional e PIS/PASEP;
 - f) cópia do Título de Eleitor;
 - g) cópia da tipagem sanguínea;
 - h) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
 - i) cópia de comprovante endereço completo;
 - j) n° do telefone ou e-mail;
 - k) número da conta corrente no Banco do Brasil ou Sicoob;
 - l) 01 foto 3X4.

15. DOS RECURSOS

15.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido a Prefeita Municipal, cuja decisão será publicada nos sites www.amauc.org.br e [www.peritiba.sc.gov.br.](http://www.peritiba.sc.gov.br), conforme disposto no item 1.4 deste Edital.

15.2. Os demais recursos deverão ser interpostos na forma online, acessando a área do candidato com o N° do CPF e senha, interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo e relativos:

15.2.1. Da homologação das inscrições;

15.2.2. Dos gabaritos divulgados.

15.2.3. Do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

15.3. Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos e Requerimentos;

15.4. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

15.5. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

15.6. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou e-mail.



15.7. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

15.8. Caberá à Comissão responsável pela elaboração das provas decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

15.9. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

15.10. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

15.11. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

16. O FORO JUDICIAL

16.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trata este edital é de Concórdia/SC.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Não será aceita inscrição por correspondência postada.

17.2. Serão aceitas inscrições por procuração.

17.3. O candidato que não apresentar os documentos de inscrição ou prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

17.4. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Comissão designada pelo Decreto nº 34/2018 e AMAUC.

17.5. O candidato receberá comprovante da inscrição, o qual deverá ser apresentado no dia da prova.

17.6. Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

17.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em adendo ou aviso a ser publicado.

17.8. A validade deste Processo Seletivo será de um ano prorrogável por mais um.

17.9. É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros que integram a Comissão do Processo Seletivo.

17.10. Demais informações necessárias poderão ser obtidas no local das inscrições.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

17.11. Os casos não previstos, no que tange à realização deste processo seletivo, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMAUC e pelo Município de Peritiba.

18. Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Quadro de Cargos;

Anexo II - Requerimento para candidato portador de necessidades especiais;

Anexo III - Requerimento de condição especial para realização da prova;

Anexo IV - Conteúdo Programático;

Anexo V - Requerimento de desistência;

Anexo VI - Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para doadores de sangue;

Anexo VII - Calendário/Prazos Previstos.

Peritiba (SC), 09 de Fevereiro de 2018.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita do Município de Peritiba/SC



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Habilitação	Grupo e Nível	Vencimento
Atendente de Consultório Dentário	01	40 horas	Ensino médio completo	Grupo 1, Nível 4	R\$ 1.063,41

CARGO: Atendente de Consultório Dentário

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino médio completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- preparar e organizar o instrumental necessário para o trabalho;
- instrumentar o Odontólogo sob sua orientação durante a realização de procedimentos clínicos;
- executar outras atividades afins.



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____ RG: _____,

CPF: _____,

Candidato (a) _____

Inscrito (a) para o Cargo de: _____, Código _____,

Residente: _____,

nº _____, Bairro: _____, Fone: (____) _____,

Portador da Necessidade Especiais _____, requer a Vossa
Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Processo seletivo
Publico da Prefeitura Municipal de PERITIBA/SC, conforme Edital do Processo
Seletivo nº **01/2018**, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do
documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

N. Termos

P. Deferimento.

_____/SC, ____ de _____ de _____.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para
realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por
especialista da sua área de deficiência



ANEXO III

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

_____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo _____ do Município de PERITIBA/SC, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Edital e conforme assinalado abaixo:

1) () **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova:**

4) () **Outra Necessidade:**

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

(local e data)

Assinatura do Requerente



ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS (PARA TODOS OS CARGOS) – Será adotado o novo Acordo Ortográfico

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia e Acentuação. Coesão e Coerência. Gêneros textuais.

RACIOCÍNIO LÓGICO (PARA TODOS OS CARGOS) - MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técnicas de Higiene Dental; Esterilização de Instrumentos Odontológicos; Processo saúde-doença; Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Radiologia; Atendimento ao Público; Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira. Conhecimentos básicos da função; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia Parasitologia; doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; ESF – Estratégia da Saúde da Família.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos econômicos, políticos, ambientais e sociais. Aspectos geográficos e históricos do Brasil, Santa Catarina e Região. Principais acontecimentos nacionais e regionais abordados em diferentes veículos de comunicação. Fenômenos da natureza. Constituição dos Seres Vivos.



ANEXO V

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira (a), residente e domiciliado (a) no Município de _____ /SC, tendo sido classificado (a), no Edital do Processo Seletivo n° 01/2018, e atendendo à convocação feita, venho pelo presente optar pela **desistência** de minha nomeação, para o cargo de _____, inscrição n.º ____.

Nestes Termos
Pede Deferimento

PERITIBA/SC., em __ de _____ de ____.

Requerente

CONCEDA-SE AO REQUERENTE
PERITIBA/SC., ____/____/____.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal



ANEXO VI

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA
DOADORES DE SANGUE**

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, Cédula de Identidade nº
_____, residente na Rua _____, nº
_____, Bairro _____, Município de
_____, Estado _____, telefones _____
_____, venho **requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição
ao cargo de** _____, do Edital de Processo
Seletivo nº 01/2018, de Peritiba, SC, na condição de doador de sangue pois preencho
os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado de
Santa Catarina

Peritiba, SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO VII

CALENDARIO / PRAZOS PREVISTOS

Cronograma do Certame	Data
Publicação da íntegra do Edital	09/02/2018
Prazo para impugnação das disposições editalícias	14 e 15/02/2018
Período de inscrições	16/02/2018 a 02/03/2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos	05/03/2018
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições	06 e 07/03/2018
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e dos locais de realização das provas	08/03/2018
Aplicação da prova escrita objetiva e títulos	11/03/2018
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	12/03/2018
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	13 e 14/03/2018
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	15/03/2018
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita e títulos	16/03/2018
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva escrita e títulos	19 e 20/03/2018
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita e títulos	21/03/2018